



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

MANUAL PARA EXAME DE APTIDÃO

LICENÇA FEDERATIVA E

DOCUMENTO DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EXAME

Alameda António Sérgio, 22 - 8.º C | 1495-132 Algés | Portugal
Telefone: 21 412 61 60 | <https://fptac.pt/>

Nota de prevalência normativa

Este manual tem natureza formativa e resume as matérias essenciais do exame. Em caso de divergência, prevalecem a legislação portuguesa em vigor, as normas e regulamentos FPTAC e as versões vigentes dos regulamentos internacionais ISSF e FITASC.

Índice

- A - Regime jurídico das armas e suas munições
- B - Utilização das armas para fins desportivos
- C - Exame de aptidão para a Licença Federativa E
- D - Segurança no manuseamento e normas de conduta
- E - Noções de balística e munições
- F - Execução técnica
- G - Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, ética e antidopagem
- H - Disciplinas, armas, munições e alvos
- I - Descrição resumida das disciplinas
- J - Banco de perguntas de preparação
- K - Gabarito e notas de correção
- L - Legislação e fontes regulamentares

A - Regime jurídico das armas e suas munições

1. Base legal

O regime geral das armas e suas munições encontra-se estabelecido pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na sua redação atual. A Lei n.º 50/2019, de 24 de julho, procedeu à sexta alteração daquele diploma e transpôs para o direito nacional a Diretiva (UE) 2017/853.

O regime especial aplicável às armas, munições e acessórios destinados à prática desportiva encontra-se na Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto. As regras técnicas de funcionamento e segurança dos complexos, carreiras e campos de tiro constam do Decreto Regulamentar n.º 6/2010, de 28 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2021, de 26 de julho.

2. Tipos de armas - definições essenciais

Termo	Definição resumida
Arma de fogo	Arma portátil, com cano ou canos, concebida, apta ou suscetível de ser modificada para disparar um ou mais projéteis através da ação de uma carga propulsora combustível.
Arma de fogo longa	Qualquer arma de fogo que não seja classificada como arma de fogo curta.
Arma de ação dupla	Arma de fogo que é disparada efetuando apenas a operação de acionar o gatilho.
Arma de ação simples	Arma de fogo cujo disparo exige armar manualmente o mecanismo de disparo e, depois, acionar o gatilho.
Arma de repetição	Arma com depósito fixo ou carregador amovível que, após cada disparo, é recarregada pela ação do atirador sobre um mecanismo.
Arma semiautomática	Arma que, após cada disparo, se recarrega automaticamente e não pode efetuar mais de um disparo mediante uma única ação sobre o gatilho.
Arma de tiro a tiro	Arma sem depósito ou carregador, de um ou mais canos, carregada pela introdução manual de uma munição em cada câmara ou em compartimento situado à entrada desta.
Espingarda	Arma de fogo longa com cano de alma lisa.

3. Partes principais da arma

Parte	Descrição
Alma do cano	Superfície interior do cano entre a câmara e a boca.
Alma lisa	Superfície interior do cano sem dispositivo destinado a imprimir movimento de rotação ao projétil.
Boca do cano	Extremidade da alma do cano por onde sai o projétil ou a carga de projéteis.
Câmara	Parte do cano onde é introduzida a munição.
Cano	Tubo destinado a guiar o projétil ou a carga de projéteis no momento do disparo.
Cão	Peça do mecanismo de percussão que contém ou atua sobre o percutor.
Carregador	Contentor amovível onde ficam alojadas as munições.
Depósito	Compartimento inamovível da arma onde ficam alojadas as munições.
Coronha	Parte da arma destinada a permitir o apoio no ombro do atirador.
Culatra ou bloco da culatra	Parte da arma que obtura a extremidade do cano onde se localiza a câmara.

Parte	Descrição
Gatilho ou cauda do gatilho	Peça acionada pelo atirador para provocar o disparo.
Guarda-mato	Peça que protege o gatilho contra acionamento acidental.
Percutor	Peça que aciona a munição por impacto na escorva ou no fulminante.
Fuste	Parte anterior da arma que permite a empunhadura e aloja ou envolve componentes ligados ao cano.

4. Munições e componentes

Termo	Definição
Munição	Cartucho completo que integra o invólucro, o fulminante, a carga propulsora e o projétil ou projéteis; inclui também componentes individualmente considerados quando sujeitos a autorização.
Munição de arma de fogo	Cartucho, invólucro ou outro dispositivo contendo todos os componentes em condições de ser imediatamente disparado numa arma de fogo.
Calibre da arma	Denominação da munição para a qual a arma foi fabricada.
Cartucho de caça	Munição para arma longa de cano de alma lisa, própria para atividade venatória ou desportiva.
Invólucro	Corpo do cartucho, normalmente em plástico ou cartão, com base metálica, que contém os restantes componentes.
Fulminante ou escorva	Cápsula com mistura explosiva que, ao ser percutida, produz a chama destinada a inflamar a carga propulsora.
Carga propulsora	Composto químico, normalmente pólvora, cuja combustão produz os gases que impulsionam os projéteis.
Bucha	Peça em plástico ou material biodegradável colocada entre a carga propulsora e a carga de chumbos.
Carga de projéteis	Conjunto de bagos esféricos destinados a atingir o alvo.

5. Funcionamento e estado da arma

Estado ou ação	Definição
Arma de fogo carregada	Arma com uma munição introduzida na câmara.
Arma de fogo municada	Arma com pelo menos uma munição introduzida no depósito ou carregador.
Culatra aberta	Culatra ou corrediça retida na posição mais recuada, de forma que a câmara não esteja obturada.
Culatra fechada	Culatra ou corrediça na posição mais avançada, obturando a câmara.
Disparar	Pressionar o gatilho, acionando o mecanismo de disparo, de forma a provocar o lançamento do projétil ou projéteis.

6. Instalações, guarda, porte e transporte

Conceito	Definição resumida
----------	--------------------

Conceito	Definição resumida
Carreira de tiro	Instalação interior ou exterior, funcional e exclusivamente destinada à prática de tiro com arma de fogo carregada com munição de projétil único ou múltiplo, arco ou besta, de acordo com a disciplina.
Campo de tiro	Instalação exterior, funcional e exclusivamente destinada à prática de tiro com arma de fogo carregada com munições de projéteis múltiplos.
Guarda de arma	Ato de guardar ou depositar a arma em cofre, armário de segurança não portátil, casa forte ou local legalmente autorizado, ou de aplicar dispositivo que impeça a sua utilização não autorizada.
Porte de arma	Ato de trazer consigo uma arma municiada, carregada ou em condições de o ser para uso imediato.
Transporte de arma	Transferência de uma arma descarregada e desmuniciada, ou desmontada, de um local para outro, de modo a não ser suscetível de uso imediato.

7. Classificação das armas

As armas e munições são classificadas nas classes A, B, B1, C, D, E, F e G, de acordo com a perigosidade, a finalidade e as características técnicas. Para o tiro desportivo com espingardas, a classificação concreta deve ser sempre confirmada pela legislação e pela documentação da arma.

Atenção

A classe de uma arma depende das suas características concretas. A identificação nunca deve ser feita apenas pela aparência, pela marca ou pela designação comercial.

B - Utilização das armas para fins desportivos

1. Licença de Tiro Desportivo

A Licença de Tiro Desportivo é concedida pelo diretor nacional da Polícia de Segurança Pública. A concessão depende, entre outros requisitos, da aptidão médica, da idoneidade e da prévia emissão de licença federativa pela federação competente. A idoneidade é aferida nos termos aplicáveis à licença de uso e porte de arma da classe B1.

A Licença de Tiro Desportivo tem validade de cinco anos. A renovação depende da manutenção dos requisitos legalmente exigidos.

2. Prática por menores

Para modalidades ou disciplinas reconhecidas pelas respetivas federações internacionais, pode ser concedida licença, exclusivamente para fins desportivos, a menores com idade mínima de 14 anos para armas longas de cano de alma lisa e para armas de cano de alma estriada que utilizem munições de percussão anelar, desde que:

- estejam inscritos numa federação de tiro reconhecida pelo Comité Olímpico de Portugal;
- frequentem com aproveitamento a escolaridade obrigatória;
- tenham autorização de quem exerce as responsabilidades parentais;
- não tenham sido sujeitos a medida tutelar educativa por facto previsto na lei penal.

3. Cedência por empréstimo

Podem ser cedidas por empréstimo, para utilização em treinos ou provas desportivas, armas das classes B, C e D, desde que o utilizador as possa legalmente deter e seja atirador regularmente filiado. Devem ser cumpridas as formalidades documentais previstas na lei.

4. Federações de tiro

As federações de tiro reconhecidas regulam as modalidades e disciplinas desenvolvidas sob a sua égide, avaliam a capacidade técnica dos praticantes, atribuem licenças federativas e emitem pareceres sobre a concessão da Licença de Tiro Desportivo.

- definir os parâmetros de atribuição, manutenção e renovação das licenças federativas;
- definir os tipos de armas, calibres, munições e cargas admissíveis, dentro dos limites legais;
- exigir a documentação desportiva e da arma necessária nos treinos e competições;
- exigir exame médico desportivo e seguro desportivo válidos;
- revogar licenças federativas e apreender os respetivos títulos quando legal e regulamentarmente aplicável.

5. Licença Federativa E

A Licença Federativa E é atribuída pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça e habilita à prática de tiro desportivo com espingardas, nos calibres, munições e cargas definidos pela FPTAC e pelos regulamentos aplicáveis.

É válida por um ano, coincide com o ano civil e é pessoal e intransmissível. A prática efetiva depende da vigência dos títulos, seguros e demais documentos legalmente exigidos.

Os titulares devem comprovar anualmente, para efeitos de renovação, a participação em competições oficiais, nos termos da lei e das normas federativas em vigor.

C - Exame de aptidão para a Licença Federativa E

1. Matérias abrangidas

- Regime jurídico das armas e suas munições.
- Regulamentação da utilização das armas para fins desportivos.
- Segurança no manuseamento.
- Noções de balística e balística de efeitos.
- Execução técnica.

2. Fases de avaliação

O processo de avaliação é constituído por fases sucessivas e eliminatórias:

- teste escrito sobre as matérias teóricas, realizado em suporte digital;
- teste prático relativo ao transporte seguro da arma e das munições;
- teste prático de segurança, manuseamento, carregamento e descarregamento;
- teste de execução prática de tiro.

3. Exame prático

Apenas os candidatos considerados aptos no teste escrito passam à prova prática. Para obter aprovação, o candidato deve demonstrar capacidade para manusear, com segurança, armas de canos sobrepostos, justapostos e, quando incluídas na formação, semiautomáticas.

- conhecer e executar as regras básicas de transporte seguro de armas e munições;
- identificar as principais partes da arma, designadamente coronha, cano, gatilho, guarda-mato, fita, ponto de mira, câmara, depósito, mecanismo de travamento, fuste e chapa de coice;
- carregar e descarregar a arma em segurança no posto de tiro;
- colocar corretamente a arma à cara e adotar uma posição estável e adequada à execução prática;
- efetuar tiro prático sobre pratos lançados à sua voz, sem comprometer a segurança;
- no final, executar os procedimentos de segurança antes de colocar a arma no suporte, estojo ou funda de transporte.

A instrução prévia dos candidatos e a respetiva apresentação nos locais definidos para os testes são da responsabilidade dos clubes a que pertencem.

D - Segurança no manuseamento e normas de conduta

Regra fundamental

Todas as armas devem ser tratadas como se estivessem carregadas. A boca do cano deve permanecer orientada numa direção segura e o dedo deve ficar fora do guarda-mato até ao momento de efetuar o disparo.

1. Responsabilidade permanente

O portador é permanentemente responsável pela segurança da arma, no domicílio ou fora dele. Deve tomar todas as precauções necessárias para prevenir acidentes, extravio, furto, roubo e utilização não autorizada.

2. Princípios gerais de segurança

- A segurança exige atenção continuada e cautela na circulação e no manuseamento das armas.
- Durante competições, treinos ou exames, o tiro pode ser interrompido em qualquer momento quando a segurança o justifique.
- Todas as armas devem ser manuseadas sempre com o máximo cuidado, mesmo quando se julguem descarregadas.
- O atirador deve cumprir imediatamente as ordens do árbitro, diretor de tiro ou responsável pela instalação.

3. Obrigações gerais do portador

- apresentar a arma e a respetiva documentação sempre que solicitado pelas autoridades competentes;
- comunicar imediatamente o extravio, furto ou roubo da arma, do livrete ou da licença;
- não exibir nem empunhar armas sem justificação legítima;
- disparar apenas em locais e situações legalmente permitidos;
- comunicar acidentes e situações em que tenha recorrido à arma;
- não ceder a arma fora dos casos legalmente previstos;
- usar a arma exclusivamente para a finalidade que justificou o licenciamento;
- manter válidos os seguros legalmente exigidos.

4. Transporte

A arma deve ser transportada descarregada e desmuniada, separada das respetivas munições e acondicionada em bolsa ou estojo adequado. Deve ainda estar com cadeado de gatilho ou mecanismo equivalente, desmontada ou sem peça essencial que impossibilite o disparo, de modo a não ser suscetível de utilização imediata.

5. Guarda no domicílio ou noutro local autorizado

Quando o portador se separa fisicamente da arma, deve guardá-la em cofre ou armário de segurança não portátil, casa forte ou local legalmente autorizado, ou adotar outro mecanismo legalmente adequado que impossibilite a sua utilização não autorizada.

6. Álcool e outras substâncias

É proibida a detenção ou o porte de arma sob a influência de álcool, substâncias estupefacientes ou psicotrópicas. Para efeitos do regime jurídico das armas, considera-se sob o efeito do álcool quem apresente taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,50 g/l.

Independentemente daquele limite, é proibido consumir bebidas alcoólicas ou substâncias que alterem as faculdades psicomotoras antes ou durante as sessões de tiro. Quem apresente sinais de influência deve ser impedido de permanecer na instalação.

7. Equipamento de proteção

Nos complexos, carreiras e campos de tiro, os atiradores são obrigados a utilizar proteção auditiva e óculos de proteção. Esta obrigação aplica-se a treinos, competições e exames práticos.

8. Circulação e manuseamento no campo

- As espingardas de canos basculantes circulam abertas e descarregadas.
- As espingardas semiautomáticas circulam descarregadas, desmuniadas e com a culatra aberta ou fixada na posição mais recuada, com a boca do cano orientada numa direção segura.
- As armas apenas podem ser manuseadas nos postos de tiro, nos locais expressamente destinados ao efeito ou em área de segurança devidamente assinalada.
- Só é permitido colocar a arma à cara ou fazer pontaria na posição de tiro ou em área de segurança destinada a essa finalidade.
- Sempre que exista pessoal de campo para a frente das posições de tiro, não é permitido manusear armas.
- As munições apenas podem ser introduzidas na arma no posto de tiro, com a arma orientada para a área de tiro e depois de autorização do árbitro.
- O atirador não pode abandonar o posto antes de abrir e descarregar a arma.
- É proibido apontar ou disparar sobre o alvo de outro atirador, aves ou outros animais vivos.

9. Ordens, interrupções e falhas de disparo

- Ao comando “STOP” ou “DESCARREGAR”, o tiro deve cessar imediatamente e todas as armas devem ser abertas, descarregadas e colocadas em segurança.
- O tiro só pode recomeçar depois do comando apropriado do árbitro ou diretor de tiro.
- Em caso de falha de disparo, o atirador deve manter a arma apontada para a área de tiro, não a abrir e não tocar no mecanismo de segurança até o árbitro a inspecionar.
- Nas provas ISSF, os disparos de teste são permitidos apenas nos termos do regulamento; imediatamente antes da primeira série do dia podem ser autorizados, no máximo, dois disparos por atirador.

10. Procedimentos de segurança

Os procedimentos de segurança devem ser executados quando exista dúvida sobre o estado de municionamento, na receção, devolução, guarda ou limpeza da arma, no início e no final da sessão e em caso de avaria.

1. Manter o dedo afastado do gatilho e fora do guarda-mato.
2. Manter a arma apontada numa direção segura.
3. Colocar a arma na posição de segurança, quando possível.
4. Retirar o carregador ou as munições do depósito, câmara ou câmaras.
5. Fixar a corrediça ou culatra na posição recuada, abrir a báscula ou o tambor, consoante o tipo de arma.
6. Inspeccionar visualmente e, se necessário, fisicamente a câmara ou câmaras, confirmando que não existe munição.
7. Libertar a corrediça ou culatra, ou fechar a arma, quando o procedimento e o tipo de arma o exigirem.
8. Quando adequado e autorizado, premir o gatilho com a arma apontada para uma direção segura.
9. Manter a arma aberta ou com a culatra recuada, ou colocá-la no local adequado, consoante o caso.

11. Deslocações nas disciplinas de tiro aos pratos

A arma deve permanecer aberta e descarregada durante as deslocações entre posições, no Fosso Olímpico e Skeet Olímpico. No Fosso Universal, Trap e Trap1 o atirador que conclui a posição 5 desloca-se para a posição 1 com a arma aberta e descarregada.

E - Noções de balística e munições

1. Conceito e ramos da balística

Balística é a ciência que estuda o movimento dos projéteis, em especial os lançados por armas de fogo, bem como os fenômenos que ocorrem antes, durante e depois do disparo.

Ramo	Objeto de estudo
Balística interna	Movimento inicial do projétil e ação dos gases propulsores no interior do cano.
Balística intermédia	Transição entre a saída da boca do cano e o início da trajetória livre.
Balística externa	Movimento do projétil no exterior do cano.
Balística terminal ou de efeitos	Efeitos produzidos pelo projétil no alvo.

2. Dispersão da chumbada

Assim que a carga de chumbos sai do cano, a resistência do ar e as diferenças de velocidade entre os bagos provocam a sua dispersão. À medida que a distância aumenta, a densidade da chumbada diminui e os bagos afastam-se uns dos outros.

A energia de cada projétil depende sobretudo da sua massa e velocidade. Com o aumento da distância, a velocidade e a energia diminuem.

3. Alcance útil

O alcance útil é a distância dentro da qual a energia e a densidade da chumbada permitem atingir eficazmente o alvo, desde que o tiro esteja corretamente centrado. Nas disciplinas de tiro aos pratos, a distância eficaz varia com a munição, o estrangulamento do cano, a trajetória do alvo e as condições ambientais.

4. Espingardas de tiro desportivo

As espingardas utilizadas no tiro desportivo podem ter um cano ou dois canos. As de dois canos podem ser justapostas, quando os canos estão lado a lado, ou sobrepostas, quando um cano se encontra sobre o outro.

A correta adaptação da coronha ao atirador é essencial. O desvio lateral da coronha relativamente ao eixo da linha de mira é frequentemente designado “vantagem” ou “cast”. O peso do gatilho corresponde à força necessária para provocar o disparo.

5. Estrangulamento ou choke

O choke é a redução do diâmetro da alma do cano junto à boca. A diferença entre o diâmetro da alma e o diâmetro à boca define o grau de estrangulamento. Um maior estrangulamento tende a manter maior concentração da chumbada a determinada distância.

Designação tradicional	Redução aproximada do diâmetro
Full choke	0,9 a 1,1 mm
3/4 choke	0,7 a 0,8 mm
1/2 choke	0,4 a 0,6 mm
1/4 choke / cilíndrico melhorado	0,2 a 0,3 mm
Cilíndrico	0 a 0,1 mm

Nota técnica

Os valores de choke são tradicionais e aproximados. A marcação e o comportamento real podem variar entre fabricantes, calibres, canos, munições e métodos de ensaio.

6. Constituição do cartucho

- Invólucro: contém os restantes componentes e possui normalmente uma base metálica.
- Fulminante: inicia a combustão da carga propulsora quando é percutido.
- Carga propulsora: produz os gases que impulsionam a bucha e os projéteis.
- Bucha: separa a pólvora da carga de chumbos e contribui para a obturação e proteção da carga.
- Carga de projéteis: conjunto de bagos esféricos de chumbo, liga de chumbo ou outro material permitido pelo regulamento aplicável.

F - Execução técnica

1. Olho diretor

O olho diretor, ou olho de comando, é o olho que fornece a referência dominante para o alinhamento visual. Pode ser identificado apontando um dedo para um objeto distante com ambos os olhos abertos e fechando alternadamente cada olho, sem mover a mão.

2. Posição de tiro

- Adotar uma posição estável, confortável e compatível com a trajetória esperada do alvo.
- Manter os pés suficientemente afastados para garantir equilíbrio, sem limitar a rotação do tronco.
- Avançar ligeiramente o pé do lado oposto ao ombro que apoia a arma; no atirador esquerdino, inverter a posição.
- Manter o corpo direito ou ligeiramente inclinado para a frente.
- Evitar rigidez excessiva dos braços e ombros.
- Usar o colete devidamente fechado, quando aplicável.
- Manter os olhos abertos e concentrados no alvo, não na espingarda.
- Empunhar a arma com firmeza, mas sem tensão excessiva.

3. Execução do tiro a alvo em movimento

O tiro deve ser efetuado com a arma em movimento, acompanhando a trajetória do alvo. Como o alvo continua a deslocar-se durante o tempo de voo dos projéteis, é necessário dirigir o tiro para um ponto à sua frente.

Convencionou-se chamar desconto à distância aparente a que se deve atirar à frente do alvo em movimento para o atingir.

G - Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, ética e antidopagem

1. Constituição e fins

A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça foi fundada em 8 de abril de 1948, sob a designação de Federação Portuguesa de Tiro a Chumbo. É uma federação desportiva com estatuto de utilidade pública desportiva.

- orientar, regulamentar, fomentar e disciplinar a prática do tiro desportivo com armas de caça;
- representar a modalidade perante a Administração Pública, o Comité Olímpico de Portugal e organismos internacionais;
- organizar campeonatos, taças e outras provas nacionais e internacionais;
- preparar e dirigir as seleções nacionais;
- promover o associativismo, a formação e o desenvolvimento técnico;
- defender a ética desportiva, a verdade dos resultados e a prevenção da violência, da corrupção e da dopagem.

2. Disciplina e ética

Os clubes, dirigentes, praticantes, treinadores, árbitros e demais agentes desportivos vinculados à FPTAC estão sujeitos aos Estatutos e regulamentos federativos. Constitui infração disciplinar qualquer ação ou omissão, dolosa ou negligente, que viole deveres regulamentares, de correção, segurança ou ética desportiva.

3. Antidopagem

A dopagem é proibida a todos os praticantes e agentes desportivos, dentro e fora das competições, nos termos da Lei n.º 81/2021, de 30 de novembro, do Código Mundial Antidopagem e do regulamento federativo aplicável.

A lista de substâncias e métodos proibidos é atualizada anualmente. Em 2026, a lista nacional foi aprovada pela Portaria n.º 431/2025/1, de 4 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026. O praticante deve confirmar a situação de qualquer medicamento e, quando necessário, solicitar Autorização de Utilização Terapêutica.

H - Disciplinas, armas, munições e alvos

1. Disciplinas tuteladas

Grupo	Disciplinas
Disciplinas olímpicas	Fosso Olímpico e Skeet Olímpico.
Disciplinas não olímpicas	Fosso Universal, Trap, Trap1, Percurso de Caça, Compak Sporting, Tiro às Hélices e Percurso de Tiro Prático de Caça.

2. Enquadramento internacional

Entidade	Disciplinas principais
ISSF - International Shooting Sport Federation	Fosso Olímpico e Skeet Olímpico.
ESC - European Shooting Confederation	Competições europeias das disciplinas olímpicas.
FITASC - Fédération Internationale de Tir aux Armes Sportives de Chasse	Fosso Universal, Percurso de Caça, Compak Sporting, Tiro às Hélices, Trap1 e outras disciplinas por si tuteladas.
FPTAC	Trap e Percurso de Tiro Prático de Caça, sem prejuízo dos restantes enquadramentos nacionais e internacionais.

3. Armas reconhecidas - princípios gerais

A FPTAC reconhece, dentro dos limites legais e regulamentares, armas longas de cano de alma lisa adequadas às disciplinas que tutela. A admissibilidade concreta depende da disciplina e do regulamento em vigor.

Disciplina ou grupo	Requisitos resumidos
Fosso Olímpico e Skeet Olímpico	Espingardas de cano de alma lisa, de calibre não superior a 12. Nas competições ISSF em vigor, não são admitidas espingardas semiautomáticas nem de repetição por sistema pump.
Fosso Universal	Armas de alma lisa admitidas pelo regulamento FITASC; são permitidas semiautomáticas nas condições regulamentares, como de descarga para baixo ou sexto lateral, mas não armas de sistema pump.
Percurso de Caça e Compak Sporting	Armas de alma lisa de calibre não superior a 12, com cano de comprimento regulamentar; as regras FITASC excluem armas pump e impõem condições específicas às semiautomáticas apenas para o Compak Sporting.
Tiro às Hélices	Armas longas de alma lisa de acordo com o regulamento FITASC e as normas nacionais aplicáveis.
Trap e Trap1	Armas de alma lisa reconhecidas pelos regulamentos FPTAC e FITASC aplicáveis.
PTPC	Armas longas de alma lisa, incluindo semiautomáticas quando legalmente autorizadas e admitidas pelo regulamento da disciplina.

4. Munições reconhecidas

As munições devem cumprir a legislação, as normas FPTAC e o regulamento específico da disciplina. Não são permitidos pólvora preta, cartuchos tracejantes, incendiários ou outros cartuchos especiais, nem alterações internas destinadas a produzir efeitos especiais de dispersão.

Disciplina	Carga máxima nominal	Diâmetro dos bagos e observações
Fosso Olímpico	24 g (+0,5 g ISSF)	Até 2,6 mm nas regras ISSF 2026; consultar também a norma FPTAC aplicável.
Skeet Olímpico	24 g (+0,5 g ISSF)	Até 2,6 mm nas regras ISSF 2026; consultar também a norma FPTAC aplicável.
Fosso Universal	28 g (+2% FITASC)	Máximo 2,5 mm, com tolerância de +0,1 mm.
Percurso de Caça	28 g (+2% FITASC)	Entre 2,0 e 2,5 mm, com tolerância de $\pm 0,1$ mm.
Compak Sporting	28 g (+2% FITASC)	Entre 2,0 e 2,5 mm, com tolerância de $\pm 0,1$ mm.
Tiro às Hélices	28 g (+2% FITASC)	Máximo 2,5 mm, com tolerância de $\pm 0,1$ mm.
Trap1	28 g ($\pm 0,5$ g FITASC)	Máximo 2,5 mm, com tolerância de +0,1 mm.
Trap	28 g	Nos termos da Norma FPTAC relativa a cargas e bagos.
PTPC	24 g ou 28 g	Consoante o exercício e as Normas FPTAC aplicáveis.

Importante

As cargas, tolerâncias e diâmetros podem ser alterados por revisão regulamentar. Para competição, deve ser consultada a versão vigente do regulamento específico e das Normas FPTAC.

5. Alvos

O prato standard utilizado nas disciplinas ISSF de tiro aos pratos tem 110 mm de diâmetro, 25 a 26 mm de altura e 105 g de peso, com as tolerâncias regulamentares. A cor deve proporcionar boa visibilidade em contraste com o fundo; nas regras ISSF podem ser usados pratos pretos, brancos, amarelos ou laranja.

Os pratos “Flash” contêm pó colorido não tóxico e, ao serem atingidos, produzem uma nuvem visível. Nas finais ISSF são obrigatórios, podendo também ser utilizados nas qualificações quando permitido.

No Percurso de Caça e no Compak Sporting podem ser utilizados pratos especiais, como coelho, batida, mini, midi, chandelle e outros modelos admitidos. No Tiro às Hélices, o alvo é composto por uma hélice e um testemunho destacável.

I - Descrição resumida das disciplinas

1. Tiro às Hélices

Disciplina praticada num recinto equipado com cinco caixas lançadoras dispostas em arco. A hélice é libertada por sistema acionado à voz do atirador. Para ser válida, a ação deve separar o testemunho da hélice e cumprir as condições de queda definidas pelo regulamento.

2. Fosso Olímpico

Disciplina olímpica em que os pratos são lançados por 15 máquinas instaladas num fosso, organizadas em cinco grupos de três. Existem cinco posições de tiro e uma posição de espera. Cada série compreende 25 pratos distribuídos de forma aleatória, garantindo que todos os atiradores recebem o mesmo conjunto regulamentar de trajetórias. Os pratos são lançados à voz do atirador; a distância nominal de voo é de aproximadamente 76 m. A arma deve estar aberta e descarregada durante as deslocações, incluindo da posição 5 para a posição de espera 6.

3. Skeet Olímpico

Disciplina olímpica com duas casas lançadoras: casa alta e casa baixa. O campo possui oito posições. A série é composta por 25 pratos, incluindo alvos simples e doubles simultâneos, segundo sequência regulamentar. O lançamento ocorre depois da chamada do atirador, dentro do intervalo definido pelo temporizador. Na posição de pronto, a coronha deve permanecer em contacto com o corpo e abaixo da marca regulamentar até à saída do prato.

4. Fosso Universal

Disciplina FITASC praticada com cinco máquinas instaladas num fosso. As máquinas lançam trajetórias variadas segundo dez esquemas oficiais. As posições de tiro encontram-se a 15 m da borda frontal do fosso e cada série compreende 25 pratos. As armas semiautomáticas são admitidas nas condições regulamentares; as armas de sistema pump não são permitidas.

5. Percurso de Caça

Disciplina FITASC em que as trajetórias procuram reproduzir situações variadas de tiro encontradas na caça. Utiliza postos e máquinas distribuídos por um percurso, com pratos standard e especiais. Podem existir alvos simples, doubles ao tiro, doubles em rajada e doubles simultâneos, conforme o regulamento.

6. Compak Sporting

Disciplina FITASC praticada num espaço compacto, com cinco posições alinhadas e seis máquinas lançadoras. A zona de voo tem entre 35 e 40 m de largura e 25 m de profundidade. As posições são quadrados de 1 m, separados entre 2 e 5 m de centro a centro. Podem ser apresentados alvos simples, doubles ao tiro e doubles simultâneos. No acionamento manual, o alvo é lançado imediatamente, até ao máximo de 3 segundos; no sistema sonopull, o atraso é fixado em 0,5 segundos.

7. Trap1

Disciplina FITASC praticada em cinco posições e com uma máquina lançadora, segundo trajetórias e condições definidas no regulamento próprio. A carga máxima é de 28 g, com tolerância de $\pm 0,5$ g.

8. Trap

Disciplina nacional de tiro aos pratos praticada em cinco posições, com uma ou mais máquinas instaladas num fosso, de acordo com o regulamento FPTAC. Os pratos são lançados à voz do atirador e uma série compreende, em regra, 25 pratos.

9. Percurso de Tiro Prático de Caça

Disciplina dinâmica desenvolvida num percurso com alvos fixos e móveis, destinada a avaliar segurança, movimentação, resolução de exercícios e eficácia de tiro. A participação está sujeita à formação e habilitação específicas previstas pela FPTAC.

J - Banco de perguntas de preparação

As 16 perguntas seguintes são apresentadas a título exemplificativo e representam o tipo de questões que poderá integrar o teste teórico. Qualquer uma destas perguntas poderá ser selecionada para o exame, sem prejuízo da inclusão de outras questões constantes do banco de perguntas da plataforma digital. Na plataforma digital, tanto a seleção das perguntas como a ordem das respetivas alternativas poderão ser efetuadas de forma aleatória.

1. A Licença Federativa E deve ser renovada:

- A) Anualmente.
- B) De dois em dois anos.
- C) De cinco em cinco anos.
- D) Mensalmente.

2. O que é uma arma de fogo?

- A) Uma arma portátil, com cano ou canos, concebida, apta ou suscetível de ser modificada para disparar um ou mais projéteis através da ação de uma carga propulsora combustível.
- B) Qualquer objeto cortante utilizado na prática desportiva.
- C) Um compartimento fixo destinado ao alojamento de munições.
- D) Uma instalação destinada à prática de tiro.

3. Qual a lei que representa a sexta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprova o regime jurídico das armas e suas munições, transpondo a Diretiva (UE) 2017/853 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017?

- A) Lei n.º 50/2019, de 24 de julho
- B) Lei n.º 50/2013, de 24 de julho
- C) Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro
- D) Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto

4. Numa arma de ação dupla, o disparo ocorre:

- A) Efetuando apenas a operação de acionar o gatilho.
- B) Obrigatoriamente depois de desmontar a arma.
- C) Apenas com duas munições na câmara.
- D) Sem intervenção do gatilho.

5. Em qual das seguintes disciplinas podem ser apresentados dois pratos simultaneamente?

- A) Percurso de Caça.
- B) Fosso Olímpico.
- C) Trap.
- D) Fosso Universal.

6. Uma arma de repetição é recarregada após cada disparo:

- A) Pela ação do atirador sobre um mecanismo.
- B) Automaticamente, sem qualquer ação do atirador.
- C) Por ordem do árbitro.
- D) Apenas por pessoal da PSP.

7. A Licença de Tiro Desportivo é concedida por::

- A) Diretor nacional da PSP.
- B) Qualquer clube.
- C) O candidato.
- D) O fabricante da arma.

8. Uma arma de tiro a tiro é carregada:

- A) Pela introdução manual de uma munição em cada câmara ou compartimento situado à entrada desta.
- B) Automaticamente através de um depósito fixo.
- C) Sem intervenção do atirador.
- D) Exclusivamente por pessoal da Polícia de Segurança Pública.

9. Espingarda é:

- A) Uma arma de fogo longa com cano de alma lisa.
- B) Uma arma curta de defesa.
- C) Qualquer arma branca.
- D) Uma carreira de tiro interior.

10. A câmara da arma é:

- A) A parte do cano onde se introduz a munição.
- B) A parte que apoia no ombro.
- C) O contentor amovível de munições.
- D) O dispositivo de bloqueio externo.

11. Após o disparo, e à medida que a distância aumenta, a densidade da chumbada:

- A) Diminui
- B) Aumenta
- C) Mantém-se
- D) Concentra-se apenas no centro do alvo

12. O carregador é:

- A) O contentor amovível onde estão alojadas as munições.
- B) A parte de apoio no ombro.
- C) A boca do cano.
- D) O local da prova prática.

13. A coronha destina-se a:

- A) Permitir o apoio da arma no ombro do atirador.
- B) Obturar a extremidade do cano.
- C) Inflamar a carga propulsora.
- D) Armazenar documentos.

14. O percutor:

- A) Aciona a munição por impacto na escorva ou no fulminante.
- B) É uma instalação de treino.
- C) É um cofre de segurança.
- D) É um cartão federativo.

15. Munição é:

- A) O cartucho completo e, quando sujeitos a autorização, os seus componentes individualmente considerados.
 - B) Apenas a coronha da arma.
 - C) A licença desportiva.
 - D) A área de segurança.
-

16. Calibre da arma é:

- A) A denominação da munição para a qual a arma foi fabricada.
- B) O número de atiradores inscritos.
- C) O peso da coronha.
- D) A validade da licença.

K - Gabarito e notas de correção

O gabarito corresponde à ordem das alternativas apresentada neste manual. Na plataforma digital, a ordem das alternativas pode ser de forma aleatória sem alterar a resposta correta.

Pergunta / resposta	Pergunta / resposta	Pergunta / resposta	Pergunta / resposta	Pergunta / resposta
1. A	2. A	3. A	4. A	5. A
6. A	7. A	8. A	9. A	10. A
11. A	12. A	13. A	14. A	15. A
16. A				

L - Legislação e fontes regulamentares

Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro - Regime jurídico das armas e suas munições, na redação atual. [Consultar fonte oficial](#)

Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto - Regime especial aplicável ao tiro desportivo e ao colecionismo histórico-cultural. [Consultar fonte oficial](#)

Lei n.º 50/2019, de 24 de julho - Sexta alteração à Lei n.º 5/2006. [Consultar fonte oficial](#)

Decreto Regulamentar n.º 4/2021, de 26 de julho - Altera e república as regras aplicáveis aos complexos, carreiras e campos de tiro. [Consultar fonte oficial](#)

Lei n.º 81/2021, de 30 de novembro - Regime jurídico da luta contra a dopagem no desporto. [Consultar fonte oficial](#)

Portaria n.º 431/2025/1, de 4 de dezembro - Lista de substâncias e métodos proibidos para 2026. [Consultar fonte oficial](#)

ISSF Rule Book 2026 - Edição 2025, segunda impressão de julho de 2026, em vigor desde 1 de julho de 2026. [Consultar fonte oficial](#)

FITASC - Regulamentos desportivos internacionais. [Consultar fonte oficial](#)

FPTAC - Normas Oficiais 2026. [Consultar fonte oficial](#)

FPTAC - Regulamentos e documentação da Licença Federativa E. [Consultar fonte oficial](#)